

Proc. Administrativo 19- 9.006/2024

De: Luciano F. - SEAAMA-ADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/08/2024 às 15:56:17

Setores envolvidos:

GABINETE-Pref, SEAAMA, SEMADRH-LICIT, SEMFI-CONTAB, CONT-INT, SEAAMA-ADM, SENEJUR-LICIT

Processo Licitatório - Serviços de podas, supressões, trituração e recolhimento de resíduos vegetais em Logradouros Públicos.

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Conforme solicitado no Despacho nº17, segue anexo, a resposta do pedido de esclarecimento impetrado pela empresa LINE SERVICE SERVIÇOS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Atenciosamente.

—

Luciano de Freitas

Secretaria de Meio Ambiente / Administrativo

Anexos:

Resposta_Questionamento_Line_Service_.pdf



Pedreira/SP, 12 de agosto de 2024.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

À DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Assunto: Respostas – Pedidos de Esclarecimentos – Pregão Eletrônico nº. 20/2024 – Prestação de Serviços de Podas e Supressões – Município/SP.

Em resposta aos pedidos de esclarecimentos impetrados pela empresa Line Service, seguem abaixo as respostas:

1-) Qual a quilometragem média percorrida por mês de cada veículo?

Resposta: Caminhão cabine estendida: 1.000 km mês, caminhão munck e veículo para transporte de funcionários 500 km mês, ressaltamos que esse cálculo é um valor médio a ser percorrido, podendo variar de acordo com as necessidades desta Secretaria.

2-) Qual o número do processo de contratação da empresa que está prestando os serviços atualmente?

Resposta: Processo licitatório nº. Processo Licitatório nº. 24/2023 – Pregão Eletrônico nº. 19/2023 - Contrato nº. 140/2023.

3-) Referente a vistoria técnica a mesma é obrigatória ou facultativa?

Resposta: Considerando que na presente contratação, a avaliação prévia do(s) local(is) de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o(s) local(is) e as condições de realização dos serviços, assegurado a ele o direito de realização de vistoria técnica.

O licitante que optar por realizar visita técnica terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendados na Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente, no telefone (19) 99677-1542 com o Sr. Luciano de Freitas, ou outro(a) funcionário(a) designado(a) no caso de ausência dos mesmos, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

4-) A empresa vencedora deverá apresentar planilha de custos aberta? Pois a planilha não se encontra no edital, podemos usar nosso modelo de planilha?

Resposta: Caso venha a ser solicitada a apresentação de planilha de composição de custos aberta, em conformidade exposto no subitem 5.20.4.1. que expõe: “Na hipótese de valor(es) final(is) após a fase de lances restar(em) inferior(res) a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração, o(a) pregoeiro(a) poderá solicitar a proposta adequada ao último lance ofertado e composição de preços unitários de serviços e/ou de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos e documentos que julgar necessários, de vários licitantes ao mesmo tempo, não se restringindo somente ao licitante provisoriamente vencedor.", e tendo em vista que o município não disponibilizou modelo próprio, a licitante poderá utilizar o seu próprio modelo de planilha de composição de custos, desde que seja de forma detalhada.

5-) As empresas optantes do simples nacional poderão se beneficiar desse regime tributário para elaborarem suas planilhas?

Resposta: Sim, desde que os serviços sejam tributados na forma do Anexo IV do Simples Nacional, conforme estudo constante nos autos do processo, onde foi demonstrado que o objeto em questão, se enquadra em serviços de "Limpeza e conservação".

6-) Empresas consideradas inidônea serão desclassificadas? Será exigida a certidão negativa do TCU?

Resposta: Sim, na fase do julgamento e serão exigidas as certidões constantes no subitem 6.1. do edital.

7-) Qual a data prevista para o início dos serviços?

Resposta: A ordem será dada após a finalização dos trâmites da sessão do pregão eletrônico em questão e sua contratação, ressaltando que será concedido um prazo de 40 (quarenta) dias para cumprimento das obrigações trabalhistas por parte da atual contratada.

Luciano Dalto Vieira de Godoi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E75-44B7-588B-613C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO DALTO VIEIRA DE GODOI (CPF 256.XXX.XXX-29) em 12/08/2024 16:04:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/5E75-44B7-588B-613C>